

Proc. CNT - 11 856/45

(CNT-421-46)

GAD/ZM.

Não se conhece de recurso extraordinário interposto sem fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que são partes: como recorrente, a Companhia Swift do Brasil S/A e como recorrido, Serafim da Rosa Filho:

Serafim da Rosa Filho reclamou contra a Companhia Swift do Brasil S/A o pagamento de importância referente à diferença de vencimentos, despesas feitas com indumentária própria do serviço, indenizações e a sua volta ao cargo que exercia anteriormente.

A Junta de Conciliação e Julgamento da cidade do Rio Grande, apreciando o feito, deu-lhe provimento, em parte, condenando a Companhia Swift do Brasil S/A ao restabelecimento do salário, horário anterior, a que fez jus o reclamante, e o pagamento de diferença a que êste tem direito, mais as custas do processo.

Dessa decisão recorreu ordinariamente a reclamada para o Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão da instância inferior.

Apelou, então, a Companhia Swift do Brasil, para a extinta Câmara da Justiça do Trabalho, interpondo o recurso extraordinário, fundamentado na alínea b da Consolidação das Leis do Trabalho.

Atendendo à notificação que lhe foi feita, apresentou o recorrido as razões que se encontram a fls. 87/92.

A Câmara da Justiça do Trabalho, no parecer de fls. 96, opinou pela confirmação da sentença anterior, em caso de ser conhecido o recurso.

M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

É o relatório. Isto posto, e
CONSIDERANDO, preliminarmente, que não houve violação
de norma jurídica por parte do aresto recorrido, conforme prevê
o art. 896, em sua alínea b invocada;

ACORDAM os membros do Conselho Nacional do Trabalho,
unanimemente, em não tomar conhecimento do recurso, por falta de
fundamento legal. Custas ex-lege.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1946.

Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Presidente

João Duarte Filho

Relator

Ciente- _____
Dorval Lacerda

Procurador

Publicado no "Diário da Justiça" em 416146